



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 8.863

Processo : 19990754-00
Assunto : Prestação de Contas
Responsável : Francisco de Oliveira Besteiro
Presidente da Câmara Municipal de Marituba
Relatora : Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas de Francisco de Oliveira Besteiro, Presidente da Câmara Municipal de Marituba, referente ao exercício financeiro de 1998,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da relatora, às fls. 139 a 141, que passam a integrar esta decisão, em aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Francisco de Oliveira Besteiro, relativamente ao emprego da importância de R\$ 573.357,79 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de abril de 2000.


Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente


Auditora convocada Nair Centeno de Oliveira
Relatora

Foi presente: Procuradora Elisabeth Salame da Silva